



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SF – CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO**

**DESPACHO Nº 365/2025 DESPACHO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Processo nº 001048.000508/2025-91

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Em resposta à solicitação contida na Indicação nº 897/2025, do vereador Senhor Sr. Everton Bombarda, tenho a informar:

O imóvel reclamado está multado referente à limpeza de passeio público, guias e sarjetas pois a notificação enviada ao proprietário referente a este serviço não foi atendida. **(Processo SEI: 001134.000135/2025-89)**

Seguimos todos os ritos constantes nas Leis Municipais que versam sobre o assunto, porém as mesmas não dispõem sobre a limpeza da calçada ser realizada pela Secretaria de Serviços Municipais, fato este que colabora para a atual situação do imóvel.

Enviamos novas notificações para a limpeza da calçada e reparo da mesma, tendo que aguardar o prazo legal de 10 dias para a limpeza e 30 para o reparo da calçada, a contar da data do recebimento das solicitações, para providências.

Sendo só o que me cumpre informar,

Despeço-me,

Atenciosamente

Lilian Renata Gomes

Fiscal de Posturas

Central de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Lilian R. Gomes, Fiscal**, em 03/12/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0336356** e o código CRC **D0167FFE**.